

Portaria N°. 01/2024- GS/SEMED

Dispõe sobre o período do recesso dos Professores, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipixuna do Pará.

A **Secretária Municipal de Educação**, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas de acordo com o Decreto n° 003/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar os direitos garantidos pela Legislação Educacional vigente, Lei 239/2009- Artigo 71- que dispõe sobre o período de férias anuais do servidor do magistério I-Trinta (30) dias de férias e quinze(15) dias de recesso aos professores.

CONSIDERANDO, as atribuições do profissional do magistério previsto no anexo II da Lei 239/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o período de recesso dos Professores em efetivo exercício da Docência, das Escolas Municipais no **período de 02 a 16 de janeiro de 2024**.

Art. 2º- Aos professores que possui pendências na documentação do ano letivo de 2023 cabe a escola realizar o levantamento e estabelecer diálogo e realizar registro com o profissional para que não tenham prejuízo no rendimento dos alunos nem no descanso do professor.

Art. 3º - Caso houver pendência de documentação referente ao letivo do ano passado o servidor poderá preencher dentro do período do recesso, entretanto, não haverá recesso posteriores para gozar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal de Educação

Ipixuna do Pará, 02 de janeiro de 2024

Glauca da Conceição Santana Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Decreto n°.003/2021